



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.856/2010

De 23 de abril de 2010.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO
MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Patos, o Dia
Municipal do Bombeiro Militar, a ser celebrado no dia 24 de outubro.

Art. 2º - O Dia do Bombeiro Militar deve ser lembrado durante a
programação oficial de aniversário da cidade de Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 23 de abril de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL